



REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA CENTRO UNB CERRADO - CER

Este regulamento visa disciplinar as relações entre os usuários e o padrão de conduta da Administração em relação aos serviços oferecidos pelo Centro de Estudos do Cerrado da Chapada dos Veadeiros – UnB Cerrado.

1. O uso dos diferentes espaços físicos do Centro UnB Cerrado para atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão está sujeito a:

- 1.1. Cadastro prévio via formulário eletrônico (disponível no menu-contatos do site <https://unbcerrado.unb.br/> ou pelo formulário - link no final deste documento) a ser enviado para a Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico do Centro UnB Cerrado, com no mínimo **60 dias de antecedência**;
- 1.2. Avaliação de pertinência e compatibilidade das condições solicitadas com a infraestrutura do Centro UnB Cerrado pela Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico;
- 1.3. Aprovação pela Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico;
- 1.4. Aprovação do parecer da Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico pelo Conselho Deliberativo;
- 1.5. Apreciação pelo Conselho Comunitário do Centro UnB Cerrado-CCC, quando envolver atividade de extensão com a participação da comunidade local.

2. Classificação

- 2.1. A atividade de pesquisa, ensino e extensão a ser realizada será classificada conforme a:
 - 2.1.1. Vinculação institucional dos membros da equipe de pesquisa (membros efetivos do Centro; membros colaboradores do Centro; professores da UnB; membros externos);
 - 2.1.2. Natureza (docente, pesquisador ou discente).

3. Vinculação Institucional

3.1 Atividades do Centro UnB Cerrado: São consideradas atividades do CER, aquelas desenvolvidas pelos membros efetivos ou colaboradores do Centro UnB Cerrado ou com a colaboração direta dos mesmos.

3.2 Atividades da Universidade de Brasília: São atividades desenvolvidas por docentes servidores do quadro de outros Institutos, Faculdades e Centros da UnB.

3.3 Atividades Externas: São atividades desenvolvidas por atores sem vínculo empregatício com a UnB. Estas atividades deverão atender a caracterização de pesquisa, ensino e extensão e serem aprovadas pela Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico e Equipamentos do Centro UnB Cerrado.

4. Natureza

4.1 Atividades de formação discente: Atividades desenvolvidas por alunos de pós-graduação ou graduação, orientadas por um docente ou pesquisador. Na equipe devem constar o aluno, orientador, eventualmente, um co-orientador, devidamente vinculado a uma instituição de ensino superior IES.

4.1.1. Podem ser atividades de:

1. Doutorado
2. Mestrado
3. Trabalho de conclusão de curso de graduação
4. Iniciação Científica

4.2 Atividades de docente ou pesquisador: Atividade com uma abrangência maior, desenvolvida por um ou mais docentes ou pesquisadores, devidamente vinculado a uma instituição de ensino superior. Na equipe constarão o docente ou pesquisador responsável e os pesquisadores, docentes e discentes associados.

4.3 Atividades de Extensão: Atividades a serem desenvolvidas por instituições de ensino, ou outras; públicas ou privadas.

5. Submissão das Propostas de Atividades a serem desenvolvidas no espaço físico do Centro UnB Cerrado

5.1 As propostas serão cadastradas via formulário eletrônico (disponível no site unbcerrado.unb.br ou pelo link no final deste documento), devidamente preenchido e enviado para o Centro UnB Cerrado, **com antecedência de 60 dias.**

- 5.2 As propostas de formação discente deverão ser cadastradas pelo professor ou pesquisador responsável.
- 5.3 Propostas de atividades de docentes ou pesquisadores serão cadastradas e submetidas pelo próprio responsável.
- 5.4 As atividades de extensão deverão ser cadastradas pelo próprio responsável.
- 5.5 A submissão implicará no comprometimento e responsabilidade dos membros participantes da atividade e responsáveis por obter e apresentar a documentação legal exigida pelo Governo Brasileiro e pela UnB para o desenvolvimento das atividades previstas, incluindo licenças para coleta, transporte e manutenção de material biológico, e outras relacionadas.
- 5.6 Deverá constar do formulário a estimativa de quantidade e perfil dos participantes da atividade (diferenciando quantidade de docentes, monitores, alunos da pós-graduação ou da graduação, da UnB ou outra IES responsável, e público externo à UnB), horário de início e término das atividades a cada dia, descrição explícita do tipo de atividade e dos espaços a serem utilizados, e demais informações pertinentes.
- 5.7 Constará ainda estimativa de tipo, quantidade e periodicidade de resíduos gerados na execução da atividade, responsabilizando-se os membros da equipe pela destinação correta, conforme regras de descarte adotadas no Centro UnB Cerrado, levando-os consigo ao término de cada estadia.
- 5.8 A Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico irá deliberar sobre a atividade submetida e o Conselho Deliberativo homologará a decisão.

6. **Desenvolvimento da Atividade Proposta**

- 6.1 O uso das instalações e serviços para o desenvolvimento da atividade proposta **implicará na observância das regras de funcionamento das áreas envolvidas e no pagamento das taxas previstas.**
- 6.2 Na solicitação de infraestrutura constarão o período de estadia e as necessidades detalhadas de cada participante, sendo permitida a inclusão de colaboradores eventuais escalados para atividades relacionadas ao projeto.
- 6.3 Para as atividades de pesquisa, ensino e extensão deverão ser encaminhadas, com antecedência a lista de participantes, com contato e matrícula na IES ou documento (CPF ou RG).
- 6.4 Serão indeferidas situações incompatíveis com o atendimento institucional e outras inadequações.

7. Alterações na Atividade

7.1 Alterações nas atividades deverão ser informadas pelo e-mail: unbcer@unb.br, endereçadas à Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico.

7.2 Caberá a Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico deliberar e homologar decisões quanto a solicitações de:

7.2.1 Prorrogação/alteração da data da atividade proposta apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término previsto;

7.2.2 Adequação da infraestrutura necessária e

7.2.3 Substituição, inclusão ou exclusão de membros da equipe envolvida na atividade.

7.3 Solicitações não previstas serão analisadas e resolvidas pela Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico.

8. Disposições Gerais

8.1 Todos os usuários dos espaços-físicos do CER deverão seguir rigorosamente as normas de biossegurança e conduta impostas pela UnB durante a pandemia da COVID-19 e descritas no Plano de Contingência do Centro UnB Cerrado.

8.2 O apoio institucional recebido no desenvolvimento das atividades deverá ser mencionado nas publicações e trabalhos gerados pelos membros da equipe.

8.3 As atividades científicas desenvolvidas no Centro UnB Cerrado devem obrigatoriamente se pautar por padrões éticos de conduta e gestão responsável de protocolos, procedimentos e dados de pesquisa, dentre outros procedimentos de boas práticas científicas.

8.4 Ao fim das atividades, os resíduos, assim como equipamentos específicos e material biológico ou químico utilizados deverão ser retirados do Centro UnB Cerrado, salvo quando expressamente acordada e autorizada sua guarda pela Comissão Permanente de Uso do Espaço Físico, podendo consultar o Conselho Deliberativo.

8.5 Casos omissos neste regulamento serão levados para deliberação do Colegiado do Centro UnB Cerrado.

Formulário para solicitar o uso do espaço

Link: <https://forms.gle/Mn84tx1rYNXpRbGW6>

